

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Considerando inciso II, "c", do art. 30 da Lei 13.303/16, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição "para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias";

Considerando que a SERGAS adquiriu, através da Licitação n.º 02/2022, licenças para implantação, customização, importação das informações dos sistemas legados, integração com sistemas em produção, treinamento, manutenção e suporte do software ERP-PUBLIX da empresa Pyxis Tecnologia Ltda;

Considerando que o sistema ERP-PUBLIX vem atendendo de forma satisfatória as necessidades da SERGAS no campo contábil, financeiro, gerencial, planejamento, administrativo, recursos humanos, comercial, gás natural e de suprimentos;

Considerando que o contrato de manutenção se encerrou e a SERGAS necessita da continuidade dos serviços de suporte local, suporte remoto, manutenções e desenvolvimento;

Considerando que tais serviços são de exclusividade da Pyxis Tecnologia Ltda, conforme carta Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES;

Considerando a justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN opinando pela contratação da empresa Pyxis Tecnologia Ltda para contratação dos serviços;

Considerando a declaração apresentada pela GETIN no qual fica demonstrado que a Empresa em questão tem notória capacidade técnica e operacional;

Considerando que o preço praticado pela Pyxis Tecnologia Ltda está compatível com o praticado por ela em outras Companhias;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria

Jurídica da SERGAS opinando pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

A Comissão Permanente de Licitação, diante do parecer da Assessoria Jurídica e da Justificativa da Gerencia de Tecnologia da Informação, opina pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade, da empresa Pyxis Tecnologia Ltda, para serviços de customização e desenvolvimento de software, manutenção e suporte do Sistema Integrado de Gestão Empresarial, denominado ERP-PUBLIX, pelo montante de R\$ 749.872,08 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), em conformidade com artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/16, e solicita a autoridade competente a Homologação e Adjudicação deste parecer.

Aracaju, 27 de janeiro de 2025.

COMISSÃO:

Victor Santos Valeriano
Presidente

Maurício de Oliveira Cajazeira
Membro

Lucianna de Carvalho O. Gressis
Membro

RATIFICO:

Em: ____/____/____

José Matos Lima Filho
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C43C-DD60-B17C-5730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR SANTOS VALERIANO (CPF 960.XXX.XXX-15) em 27/01/2025 16:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAJAZEIRA (CPF 695.XXX.XXX-15) em 29/01/2025 16:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANNA DE CARVALHO OLIVEIRA GRESSIS (CPF 012.XXX.XXX-31) em 29/01/2025 16:56:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 31/01/2025 09:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/C43C-DD60-B17C-5730>